MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 816/15
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 07 / 10 / 2015
Responsável

LEI N. 816, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA LEI MUNICIPAL N. 795 DE 09 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal n. 795, de 09 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015".*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de outubro de 2015.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal